



PODER LEGISLATIVO  
**CAJOBÍ**

**TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS**

PORTARIA Nº. 009/2.022, de 25 de novembro de 2.022.

“DISPÕE SOBRE COCESSÃO DE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS EM PÉCUNIA DE ACORDO COM ARTIGO 175, PARAGRAFO 4º DA LEI Nº. 1.255/93”.

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:


RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 10 (dez) dias correspondentes a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º e 5º, da Lei nº 1.255/1.993, referente ao vencimento das férias correspondente ao período 01/10/2.021 a 30/09/2.022 do servidor público municipal, FRANCISCO CARLOS GALESKO, portador do RG. 9.507.494 SSP-SP, devidamente inscrito através do CPF.MF. 064.300.108-56, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 25 de novembro de 2.022.

  
RENATO MARTINS DA SILVA  
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

  
FRANCISCO CARLOS GALESKO  
Secretario